PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35610.000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: Governo Municipal 93 - 96

LEI MUNICIPAL Nº 1742/93

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO OSVALDO SOARES COSTA."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Passa a denominar-se "Rua Jair Barbosa Lopes", a atual Rua nº13 (treze), nesta cidade de Dores do Indaiá, no Bairro Osvaldo Soares Costa.

Art.2º)- Além da publicação legal do conteúdo da presente Lei, será expressamente comunicado o Departamento de Correios e Telégrafos, na Agência local.

Art.3º)- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta' Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 03 de Dezembro de 1993

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.

Osvaldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.

Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal

Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG

Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG